

ANEXO - IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Fortaleza	Posto de Serviço	51

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Auxiliar Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Fortaleza
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)

2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63
2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal	307,20		

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.1.3	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias	116,12	
Total Submódulo 2.1		423,32	

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO			
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)
2.2.1	INSS	20,00%	316,05
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42
Total Submódulo 2.2		37,80%	597,33

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS			
2.3	Benefícios mensais e diáriost	(%)	Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte		94,19
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação		540,54
2.3.3	Cesta Básica		100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar		47,11
2.3.5	Auxílio Creche		5,40
2.3.6	Auxílio Funeral		14,41
2.3.7	Outros (especificar)		0
Total Submódulo 2.3			801,65

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	423,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	597,33
2.3	Benefícios mensais e diáriost	801,65
Total Módulo 2		1.822,29

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	34,21
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	2,74
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	184,36
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	6,34

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>	69,69		
Total Módulo 3		297,34		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)		
4.1.1	Substituto na cobertura de férias	0		
4.1.2	Substituto na cobertura de ausências legais	10,43		
4.1.3	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,16		
4.1.4	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,47		
4.1.5	Substituto na cobertura de ausências por doença	34,92		
4.1.6	Outros (especificar)	0		
Subtotal		45,98		

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	17,38		
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		63,36		

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)		
4.2.1	Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	2,56		

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)		

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,97		
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	9,45		
4.2.4	<i>Outros</i>			
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			12,98	

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	63,36
4.2	Afastamento Maternidade	12,98
Total Módulo 4		76,34

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	Uniformes	36,99
Total Módulo 5		36,99

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				

6.1	Custos Indiretos	1,73%	65,97	6.1	Custos Indiretos	1,73%	65,97				
6.2	Lucro	1,72%	66,72	6.2	Lucro	1,72%	66,72				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	349,72		COFINS	3,00%	131,75				
	PIS	1,65%	75,93		PIS	0,65%	28,55				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	230,08		ISS	5,00%	219,59				
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%					
Total Módulo 6			788,42	Total Módulo 6			512,58				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO –					AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Fortaleza
--	--	--	--	--	---

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1	1.580,23	A	MÓDULO 1	1.580,23			
B	MÓDULO 2	1.822,29	B	MÓDULO 2	1.822,29			
C	MÓDULO 3	297,34	C	MÓDULO 3	297,34			
D	MÓDULO 4	76,34	D	MÓDULO 4	76,34			
E	MÓDULO 5	36,99	E	MÓDULO 5	36,99			
Subtotal (A + B + C + D + E)				Subtotal (A + B + C + D + E)		3.813,19		
F	MÓDULO 6	788,42	F	MÓDULO 6	512,58			
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL		4.325,77		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar	
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Caucaia				Posto de Serviço		19	

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Auxiliar Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Caucaia
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	<i>Composição da Remuneração</i>	(%)	<i>Valor (R\$)</i>
1.1	<i>Salário Base</i>		1.580,23
1.2	<i>Adicionais sobre o Salário (1.1)</i>		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBMÓDULO 2.1 – 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS e ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias</i>	(%)	<i>Valor (R\$)</i>
2.1.1	<i>13º Salário</i>	8,33%	131,63

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	116,12										
Total Submódulo 2.1		423,32										

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)									
2.2.1	INSS	20,00%	316,05									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48									
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16									
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42									
Total Submódulo 2.2		37,80%	597,33									

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	Transporte			52,19
2.3.2	Auxílio Refeição / Alimentação			540,54
2.3.3	Cesta Básica			100,00
2.3.4	Assistência Médica e familiar			47,11
2.3.5	Auxílio Creche			5,40
2.3.6	Auxílio Funeral			14,41
2.3.7	Outros (especificar)			0
Total Submódulo 2.3				759,65

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)										
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	423,32										
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	597,33										
2.3	Benefícios mensais e diários	759,65										
Total Módulo 2			1.780,29									

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	Aviso prévio indenizado	34,21
3.2	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	2,74
3.3	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado	0
3.4	Aviso prévio trabalhado	184,36
3.5	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	6,34

	LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)											
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>			69,69											
Total Módulo 3				297,34											

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	<i>Ausências Legais</i>				Valor (R\$)							
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>				0							
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>				10,43							
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>				0,16							
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>				0,47							
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>				34,92							
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>				0							
Subtotal							45,98					

	LUCROS REAL e PRESUMIDO	Valor (R\$)										
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>		17,38									
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)				63,36								

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	<i>Afastamento Maternidade (120 dias)</i>				Valor (R\$)							
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>				2,56							
LUCROS REAL e PRESUMIDO				Valor (R\$)								

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,97									
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	9,45									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)				12,98							

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
4	Custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36									
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	12,98									
Total Módulo 4				76,34							

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS											
5	Insumos diversos										Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>										36,99
Total Módulo 5											36,99

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	VALOR (R\$)	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	VALOR (R\$)				

6.1	Custos Indiretos	1,73%	65,24	6.1	Custos Indiretos	1,73%	65,24				
6.2	Lucro	1,72%	65,99	6.2	Lucro	1,72%	65,99				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	345,87		COFINS	3,00%	130,30				
	PIS	1,65%	75,09		PIS	0,65%	28,23				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	227,55		ISS	5,00%	217,17				
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%					
Total Módulo 6			779,74	Total Módulo 6			506,93				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO –
Caucaia

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)		Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)			
A	MÓDULO 1	1.580,23	A	MÓDULO 1	1.580,23			
B	MÓDULO 2	1.780,29	B	MÓDULO 2	1.780,29			
C	MÓDULO 3	297,34	C	MÓDULO 3	297,34			
D	MÓDULO 4	76,34	D	MÓDULO 4	76,34			
E	MÓDULO 5	36,99	E	MÓDULO 5	36,99			
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.771,19	Subtotal (A + B + C + D + E)		3.771,19			
F	MÓDULO 6	779,74	F	MÓDULO 6	506,93			
VALOR TOTAL			4.550,93	VALOR TOTAL		4.278,12		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO							
Tipo de Serviço			Unidade de Medida		Quantidade total a contratar		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Maracanaú			Posto de Serviço		13		

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Auxiliar Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Maracanaú
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	<i>Composição da Remuneração</i>	(%)	<i>Valor (R\$)</i>
1.1	<i>Salário Base</i>		1.580,23
1.2	<i>Adicionais sobre o Salário (1.1)</i>		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias</i>	(%)	<i>Valor (R\$)</i>
2.1.1	<i>13º Salário</i>	8,33%	131,63

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	116,12										
Total Submódulo 2.1			423,32									

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)									
2.2.1	INSS	20,00%	316,05									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48									
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16									
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42									
Total Submódulo 2.2			37,80%	597,33								

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS												

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	<i>Transporte</i>			22,79
2.3.2	<i>Auxílio Refeição / Alimentação</i>			540,54
2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			5,40
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			14,41
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				730,25

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)										
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	423,32										
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	597,33										
2.3	<i>Benefícios mensais e diárias</i>	730,25										
Total Módulo 2			1.750,89									

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	34,21
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	2,74
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	184,36
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	6,34

LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)									
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>			69,69								
Total Módulo 3			297,34									

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS												
4.1	<i>Ausências Legais</i>											<i>Valor (R\$)</i>
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>											0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>											10,43
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>											0,16
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>											0,47
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>											34,92
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>											0
Subtotal												45,98

LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)									
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>			17,38								
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			63,36									

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2 Afastamento Maternidade (120 dias)			Valor (R\$)									
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>											2,56
LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)									

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,97									
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	9,45									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			12,98								

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO											
4	<i>Custo de reposição do profissional ausente</i>		<i>Valor (R\$)</i>								
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36									
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	12,98									
Total Módulo 4			76,34								

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS											
5	<i>Insumos diversos</i>										
5.1	<i>Uniformes</i>										
Total Módulo 5											

LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>				

6.1	Custos Indiretos	1,73%	64,73	6.1	Custos Indiretos	1,73%	64,73				
6.2	Lucro	1,72%	65,47	6.2	Lucro	1,72%	65,47				
6.3	Tributos			6.3	Tributos						
6.3.1	Tributos Federais			6.3.1	Tributos Federais						
	COFINS	7,60%	343,17		COFINS	3,00%	129,28				
	PIS	1,65%	74,50		PIS	0,65%	28,01				
6.3.2	Tributos Estaduais			6.3.2	Tributos Estaduais						
	ICMS	0,00%			ICMS	0,00%					
6.3.3	Tributos Municipais			6.3.3	Tributos Municipais						
	ISS	5,00%	225,77		ISS	5,00%	215,47				
Total de tributos		14,25%		Total de tributos		8,65%					
Total Módulo 6			773,64	Total Módulo 6			502,96				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Maracanaú

	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	
A	MÓDULO 1	1.580,23	A
B	MÓDULO 2	1.750,89	B
C	MÓDULO 3	297,34	C
D	MÓDULO 4	76,34	D
E	MÓDULO 5	36,99	E
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.741,79	Subtotal (A + B + C + D + E)
F	MÓDULO 6	773,64	F
VALOR TOTAL		4.515,43	VALOR TOTAL
			502,96

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Juazeiro e Crato				Posto de Serviço		27

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Auxiliar Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Juazeiro e Crato
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	116,12										
Total Submódulo 2.1		423,32										

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)									
2.2.1	INSS	20,00%	316,05									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48									
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16									
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42									
Total Submódulo 2.2		37,80%	597,33									

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS												

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	<i>Transporte</i>			31,19
2.3.2	<i>Auxílio Refeição / Alimentação</i>			540,54
2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			5,40
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			14,41
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				738,65

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>	423,32
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>	597,33
2.3	<i>Benefícios mensais e diários</i>	738,65
Total Módulo 2		1.759,29

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	34,21
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	2,74
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	184,36
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	6,34

LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)								
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>			69,69							
Total Módulo 3			297,34								

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS			Valor (R\$)								
4.1	<i>Ausências Legais</i>										
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>										0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>										10,43
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>										0,16
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>										0,47
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>										34,92
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>										0
Subtotal											45,98

LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)								
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>			17,38							
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			63,36								

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2 Afastamento Maternidade (120 dias)			Valor (R\$)								
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>										2,56
LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)								

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,97									
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	9,45									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			12,98								

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	12,98
Total Módulo 4		76,34

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>	36,99
Total Módulo 5		36,99

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO											
LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)				

6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	64,88	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	64,88			
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	65,62	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	65,62			
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>					
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>					
	<i>COFINS</i>	7,60%	343,94		<i>COFINS</i>	3,00%	129,58			
	<i>PIS</i>	1,65%	74,67		<i>PIS</i>	0,65%	28,07			
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>					
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%				
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>					
	<i>ISS</i>	5,00%	226,28		<i>ISS</i>	5,00%	215,96			
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%				
Total Módulo 6		775,39		Total Módulo 6		504,11				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – *AUXILIAR ADMINISTRATIVO
– Juazeiro e Crato*

LUCRO REAL			LUCRO PRESUMIDO					
	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>		<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	A	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23			
B	<i>MÓDULO 2</i>	1.759,29	B	<i>MÓDULO 2</i>	1.759,29			
C	<i>MÓDULO 3</i>	297,34	C	<i>MÓDULO 3</i>	297,34			
D	<i>MÓDULO 4</i>	76,34	D	<i>MÓDULO 4</i>	76,34			
E	<i>MÓDULO 5</i>	36,99	E	<i>MÓDULO 5</i>	36,99			
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		3.750,19	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		3.750,19			
F	<i>MÓDULO 6</i>	775,39	F	<i>MÓDULO 6</i>	504,11			
VALOR TOTAL		4.525,58	VALOR TOTAL		4.254,30			

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
Tipo de Serviço				Unidade de Medida		Quantidade total a contratar
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Demais Zonas				Posto de Serviço		537

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Obs.: Deverá ser elaborado uma planilha para cada tipo de serviço)

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmos serviços com características distintas)	Auxiliar Administrativo e Operacional
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Demais zonas
4	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CE000127/2024
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/24

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R\$)
1.1	Salário Base		1.580,23
1.2	Adicionais sobre o Salário (1.1)		
Total Módulo 1			1.580,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional De Férias	(%)	Valor (R\$)
2.1.1	13º Salário	8,33%	131,63

2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11%	175,56
Subtotal			307,20

Obs.: Os percentuais que incidem sobre os itens 2.1.1 e 2.1.2 tem como base as disposições da IN 013/2017 do Superior Tribunal de Justiça

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.1.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o 13º salário, férias e adicional de férias</i>	116,12										
Total Submódulo 2.1		423,32										

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

LUCROS REAL e PRESUMIDO												
2.2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	Valor (R\$)									
2.2.1	INSS	20,00%	316,05									
2.2.2	Salário Educação	2,50%	39,51									
2.2.3	Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21									
2.2.4	SESC / SESI	1,50%	23,70									
2.2.5	SENAI / SENAC	1,00%	15,80									
2.2.6	SEBRAE	0,60%	9,48									
2.2.7	INCRA	0,20%	3,16									
2.2.8	FGTS	8,00%	126,42									
Total Submódulo 2.2		37,80%	597,33									

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2) - RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Nota (3) – Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6.

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS e DIÁRIOS												

2.3	Benefícios mensais e diários	(%)		Total Submódulo 2.3
2.3.1	<i>Transporte</i>			0,00
2.3.2	<i>Auxílio Refeição / Alimentação</i>			540,54
2.3.3	<i>Cesta Básica</i>			100,00
2.3.4	<i>Assistência Médica e familiar</i>			47,11
2.3.5	<i>Auxílio Creche</i>			5,40
2.3.6	<i>Auxílio Funeral</i>			14,41
2.3.7	<i>Outros (especificar)</i>			0
Total Submódulo 2.3				707,46

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 (ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

LUCROS REAL e PRESUMIDO	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
	Valor (R\$)
2.1	<i>13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</i>
	423,32
2.2	<i>GPS, FGTS e outras contribuições</i>
	597,33
2.3	<i>Benefícios mensais e diários</i>
	707,46
Total Módulo 2	
	1.728,10

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
3.1	<i>Aviso prévio indenizado</i>	34,21
3.2	<i>Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado</i>	2,74
3.3	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	0
3.4	<i>Aviso prévio trabalhado</i>	184,36
3.5	<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	6,34

LUCROS REAL e PRESUMIDO			Valor (R\$)									
3.6	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado</i>			69,69								
Total Módulo 3			297,34									

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
4.1.1	<i>Substituto na cobertura de férias</i>	0
4.1.2	<i>Substituto na cobertura de ausências legais</i>	10,43
4.1.3	<i>Substituto na cobertura de licença paternidade</i>	0,16
4.1.4	<i>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</i>	0,47
4.1.5	<i>Substituto na cobertura de ausências por doença</i>	34,92
4.1.6	<i>Outros (especificar)</i>	0
Subtotal		45,98

LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)
4.1.7	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as ausências legais</i>	17,38
Total Submódulo 4.1 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)		63,36

SUBMÓDULO 4.2 – AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.2	Afastamento Maternidade (120 dias)	Valor (R\$)
4.2.1	<i>Férias e 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	2,56
LUCROS REAL e PRESUMIDO		Valor (R\$)

4.2.2	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias e 1/3 pagos ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	0,97									
4.2.3	<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	9,45									
4.2.4	<i>Outros</i>										
Total Submódulo 4.2 (LUCROS REAL E PRESUMIDO)			12,98								

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)

LUCROS REAL e PRESUMIDO		
4	Custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)
4.1	<i>Ausências Legais</i>	63,36
4.2	<i>Afastamento Maternidade</i>	12,98
Total Módulo 4		76,34

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
5.1	<i>Uniformes</i>	36,99
Total Módulo 5		36,99

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO											
LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>	6	<i>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</i>	%	<i>VALOR (R\$)</i>				

6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	64,34	6.1	<i>Custos Indiretos</i>	1,73%	64,34			
6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	65,07	6.2	<i>Lucro</i>	1,72%	65,07			
6.3	<i>Tributos</i>			6.3	<i>Tributos</i>					
6.3.1	<i>Tributos Federais</i>			6.3.1	<i>Tributos Federais</i>					
	<i>COFINS</i>	7,60%	341,08		<i>COFINS</i>	3,00%	128,50			
	<i>PIS</i>	1,65%	74,05		<i>PIS</i>	0,65%	27,84			
6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>			6.3.2	<i>Tributos Estaduais</i>					
	<i>ICMS</i>	0,00%			<i>ICMS</i>	0,00%				
6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>			6.3.3	<i>Tributos Municipais</i>					
	<i>ISS</i>	5,00%	224,40		<i>ISS</i>	5,00%	214,16			
<i>Total de tributos</i>		14,25%		<i>Total de tributos</i>		8,65%				
Total Módulo 6		768,94		Total Módulo 6		499,91				

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO – **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
– *Demais zonas*

LUCRO REAL		LUCRO PRESUMIDO				
<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>	<i>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</i>	<i>VALOR (R\$)</i>			
<i>A</i>	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	<i>A</i>	<i>MÓDULO 1</i>	1.580,23	
<i>B</i>	<i>MÓDULO 2</i>	1.728,10	<i>B</i>	<i>MÓDULO 2</i>	1.728,10	
<i>C</i>	<i>MÓDULO 3</i>	297,34	<i>C</i>	<i>MÓDULO 3</i>	297,34	
<i>D</i>	<i>MÓDULO 4</i>	76,34	<i>D</i>	<i>MÓDULO 4</i>	76,34	
<i>E</i>	<i>MÓDULO 5</i>	36,99	<i>E</i>	<i>MÓDULO 5</i>	36,99	
<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		3.719,00	<i>Subtotal (A + B + C + D + E)</i>		3.719,00	
<i>F</i>	<i>MÓDULO 6</i>	768,94	<i>F</i>	<i>MÓDULO 6</i>	499,91	
VALOR TOTAL		4.487,94	VALOR TOTAL		4.218,91	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO											
Tipo de Serviço						Unidade de Medida			Quantidade total a contratar		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Fortaleza						Posto de Serviço			51		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Caucaia						Posto de Serviço			19		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Maracanaú						Posto de Serviço			13		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Juazeiro e Crato						Posto de Serviço			27		
Auxiliar Administrativo e Operacional (44h/semana) Demais Zonas						Posto de Serviço			537		
TOTAL DE POSTOS									647		

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

LUCRO REAL

Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Aux Adm e Oper (Fortaleza) - 44 h	R\$ 4.601,61	51	R\$ 234.682,12
Aux Adm e Oper (Caucaia) - 44 h	R\$ 4.550,93	19	R\$ 86.467,67
Aux Adm e Oper (Maracanaú) - 44 h	R\$ 4.515,43	13	R\$ 58.700,59
Aux Adm e Oper (Juazeiro e Crato) - 44 h	R\$ 4.525,58	27	R\$ 122.190,67
Aux Adm e Oper (Demais Zonas) - 44 h	R\$ 4.487,94	537	R\$ 2.410.023,89
VALOR MENSAL			R\$ 2.912.064,95

LUCRO PRESUMIDO

Tipo de Serviço	Valor Por Empregado	Quantidade de Empregados Por Posto	Valor Por Cada Posto
Aux Adm e Oper (Fortaleza) - 44 h	R\$ 4.325,77	51	R\$ 220.614,28
Aux Adm e Oper (Caucaia) - 44 h	R\$ 4.278,12	19	R\$ 81.284,28
Aux Adm e Oper (Maracanaú) - 44 h	R\$ 4.244,75	13	R\$ 55.181,75
Aux Adm e Oper (Juazeiro e Crato) - 44 h	R\$ 4.254,30	27	R\$ 114.866,11
Aux Adm e Oper (Demais Zonas) - 44 h	R\$ 4.218,91	537	R\$ 2.265.554,78

										VALOR MENSAL	R\$ 2.737.501,21
<i>QUADRO RESUMO DOS VALORES DE REFERÊNCIA (Valor Mensal)</i>											
LUCRO REAL				LUCRO PRESUMIDO							
R\$ 2.912.064,95				R\$ 2.737.501,21							



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIANA QUADROS MACHADO MATTOS, SECRETÁRIA**, em 14/03/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0535186&crc=4C8D696D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0535186** e o código CRC **4C8D696D**.

ANEXO - MEMORIAL DE CÁLCULOS

AUX ADM FORTALEZA

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Salário base</i>	R\$ 1.580,23	R\$ 1.580,23
<i>Adicionais</i>	-	-
<i>Total Módulo 1</i>		1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>13º Salário</i>	1.580,23	8,33%	131,63

Valor = Rem x Percentual

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Férias e Adicional de Férias</i>	1.580,23	2,78%	11,11%	175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

Lucros Real e Presumido

	<i>Percentuais</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>INSS</i>	20,00%	316,05
<i>Salário Educação</i>	2,50%	39,51
<i>Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	63,21
<i>SESC / SESI</i>	1,50%	23,70
<i>SENAI / SENAC</i>	1,00%	15,80
<i>SEBRAE</i>	0,60%	9,48
<i>INCRA</i>	0,20%	3,16
<i>FGTS</i>	8,00%	126,42
<i>Total</i>	37,80%	597,33

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto (6% Sal. base)	Valor (R\$)
Transporte	4,50	2	21	94,81	94,19

Tarifa de ônibus vigente no município de Fortaleza

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)	Valor (R\$)
Alimentação / Refeição	26,00	1	21	5,46	540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

	Valor Convenção coletiva em R\$		Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
Cesta Básica	100,00			100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	Valor Convenção coletiva em R\$		Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
Assistência Médica e Familiar	94,21		47,11	47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de concessão	Incidência de ocorrência	Meses do contrato	Valor (R\$)
Auxílio Creche	246,47	6	0,73%	2	5,40

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 2

	Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)		Incidência de ocorrência	Meses do contrato	Valor (R\$)
Auxílio Funeral	R\$ 4.740,69		0,61%	2	14,41

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 2

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)	
Aviso Prédio Indenizado (A.P.I.)	1.580,23	4,33%	2	34,21

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 2) x Percentual

A.P.I	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (A.P.I x 8%)	34,21	8,00%	2,74

Multa do FGTS e contribuições sociais
sobre aviso-prédio indenizado

Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prédio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade

Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)	
Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T)	1.580,23	30	7	100,00%	2	184,36

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prédio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 2) x 7 x 100%

A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)	
Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prédio trabalhado	184,36	3,44%	6,34

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

A.P.T	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	184,36	37,80%	69,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias	Valor (R\$)
	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
----------------------	----------------	---------------------------------	---------------------	---	-------------------	----------------

Ausências Legais

1.580,23 30 1,00 2 2 0,66% 10,43

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
<i>Licença Paternidade</i>							
	1.580,23	30	5	0,69%	2	0,01%	0,16

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>							
	1.580,23	30	0	0,00%	2	0,03%	0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
<i>Ausências por doença</i>							
	1.580,23	30	27,50	1,77%	2	2,21%	34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico dos últimos contratos (contrato n.º 213/2020)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
<i>Férias pagas a(o) substituto(a)</i>						
	1.580,23	526,74	4	0,73%	2	2,56

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 2)] / 12) x 0,73%

	Férias pagas a(o) substituto(a)	Lucro Presumido (L.P.)	Valor (L.P.)
<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de restituição</i>	2,56	37,80%	0,97
Remuneração (R\$)	13º	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade

*Incidência dos encargos previstos no
Submódulo 2.2 sobre a remuneração e*

o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição

1.580,23	131,63	4	0,73%	2	9,45
----------	--------	---	-------	---	-------------

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

	Valor do Conjunto (R\$)	Quantidade	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal (R\$)
Uniformes (Colete)	72,52	1	2	2,00%	36,26 36,99

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x Quantidade) / Período da Contratação

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Custos Indiretos	1,73%	3.813,19	3.813,19	65,97	65,97

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Lucro	1,72%	3.879,16	3.879,16	66,72	66,72

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

Lucro Real (L.R) Lucro Presumido (L.P)

Tributos Federais

Base de Cálculo (BC)	4601,61	4391,73
Fator de Divisão	0,8575	0,9135

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Aliquota PIS + Aliquota COFINS + Aliquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	<i>Aliquota - Lucro Real</i>	<i>Aliquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
COFINS	7,60%	3,00%	349,72	131,75
PIS	1,65%	0,65%	75,93	28,55
<i>Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo</i>				
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	230,08	219,59
<i>Valor = Base de Cálculo x Aliquota do tributo</i>				
		Total do Módulo 6	788,42	512,57

AUX ADM CAUCAIA

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Salário base	R\$ 1.580,23	R\$ 1.580,23
Adicionais	-	-
<i>Total Módulo 1</i>		1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13º Salário	1.580,23	8,33%	131,63

Valor = Rem x Percentual

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Férias e Adicional de Férias	1.580,23	2,78%	11,11%	175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

Lucros Real e Presumido

Percentuais Valor (R\$)

INSS	20,00%	316,05
Salário Educação	2,50%	39,51
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21
SESC / SESI	1,50%	23,70
SENAI / SENAC	1,00%	15,80
SEBRAE	0,60%	9,48
INCRA	0,20%	3,16
FGTS	8,00%	126,42
Total	37,80%	597,33

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	Valor vigente (R\$)	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto (6% Sal. base)	Valor (R\$)
Transporte	3,50	2	21	94,81	52,19

Tarifa de ônibus vigente no município de Caucaia

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)	Valor (R\$)
Alimentação / Refeição	26,00	1	21	5,46	540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média de Dias úteis	Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)	Valor (R\$)
Cesta Básica	100,00	1	21	5,46	100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	<i>Valor</i>		<i>Desconto assumido por empregado</i>		<i>Valor (R\$)</i>
Assistência Médica e Familiar	Convenção coletiva em R\$ 94,21			47,11	47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

	<i>Valor</i>		<i>Meses de concessão</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Auxílio Creche	Convenção coletiva em R\$ 246,47		6	0,73%	2	5,40

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 2

	<i>Valor</i>		<i>Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Auxilio Funeral	R\$ 4.740,69			0,61%	2	14,41

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 2

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	<i>Remuneração (R\$)</i>		<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	1.580,23		4,33%	2	34,21

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 2) x Percentual

	<i>Incidência do FGTS sobre o A.P.I</i>		<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>		<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	34,21		8,00%		2,74

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado</i>	<i>Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade</i>				
--	--	--	--	--	--

	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	1.580,23	30	7	100,00%	2	184,36

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

$$\text{Valor A.P.T} = (\text{Rem} / 30) / 2 \times 7 \times 100\%$$

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
184,36		3,44%	6,34

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)
184,36	37,80%	69,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias	Valor (R\$)
	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	1,00	2	2	0,66%	10,43

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

$$\text{Valor} = \text{Remuneração} \times \text{Percentual constante na tabela do Anexo da CCT}$$

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	5	0,69%	2	0,01%	0,16

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

$$\text{Valor} = \text{Remuneração} \times \text{Percentual constante na tabela do Anexo da CCT}$$

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
	1.580,23	30	0	0,00%	2	0,03%	0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
	1.580,23	30	27,50	1,77%	2	2,21%	34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico dos últimos contratos (contrato n.º 213/2020)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento	Percentual de incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	2	2,56

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 2)] / 12) x 0,73%

Incidência dos Férias pagas encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)
	37,80%	0,97

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	Meses de afastamento	Percentual de incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)
	4	0,73%	2	9,45

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

	<i>Valor do Conjunto (R\$)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Perdas (%)</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>
Uniformes (Colete)	72,52	1	2	2,00%	36,26	36,99

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x Quantidade) / Período da Contratação

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	<i>Percentual Médio</i>	<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Custos Indiretos	1,73%	3.771,19	3.771,19	65,24	65,24

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	<i>Percentual Médio</i>	<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Lucro	1,72%	3.836,43	3.836,43	65,99	65,99

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	<i>Lucro Real (L.R)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>
Tributos Federais		

Base de Cálculo (BC) 4550,93 4343,36

Fator de Divisão 0,8575 0,9135

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	<i>Aliquota - Lucro Real</i>	<i>Aliquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
COFINS	7,60%	3,00%	345,87	130,30
PIS	1,65%	0,65%	75,09	28,23

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Tributos Municipais – ISS				
	5,00%	5,00%	227,55	217,17

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6	779,74	506,93 0,00
--------------------------	---------------	--------------------

AUX ADM MARACANAÚ

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Salário base	R\$ 1.580,23	R\$ 1.580,23
Adicionais	-	-
<i>Total Módulo 1</i>		1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13º Salário	1.580,23	8,33%	131,63

Valor = Rem x Percentual

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Férias e Adicional de Férias	1.580,23	2,78%	11,11%	175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

Lucros Real e Presumido

		<i>Percentuais Valor (R\$)</i>
INSS	20,00%	316,05
Salário Educação	2,50%	39,51

<i>Seguro</i>			
<i>Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)</i>	4,00%	63,21	
<i>SESC / SESI</i>	1,50%	23,70	
<i>SENAI / SENAC</i>	1,00%	15,80	
<i>SEBRAE</i>	0,60%	9,48	
<i>INCRA</i>	0,20%	3,16	
<i>FGTS</i>	8,00%	126,42	
Total	37,80%	597,33	

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Transporte</i>	2,80	2	21	94,81	22,79

Tarifa de ônibus vigente no município de Maracanaú

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Alimentação / Refeição</i>	26,00	1	21	5,46	540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>		<i>Valor (R\$)</i>
<i>Cesta Básica</i>	100,00		100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Assistência Médica e Familiar</i>	94,21	47,11	47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

	<i>Valor</i>				<i>Valor</i>
	<i>Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>(R\$)</i>
Auxílio Creche	246,47	6	0,73%	2	5,40

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 2

	<i>Valor</i>			<i>Valor</i>
	<i>Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>(R\$)</i>
Auxilio Funeral	R\$ 4.740,69	0,61%	2	14,41

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 2

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	1.580,23	4,33%	2	34,21

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor A.P.I = (Rem / 2) x Percentual

	<i>Incidência do FGTS sobre o A.P.I</i>	<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	34,21	8,00%	2,74

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade

	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	1.580,23	30	7	100,00%	2	184,36

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = ((Rem / 30) / 2) x 7 x 100%

<i>Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado</i>	<i>A.P.T</i>	<i>Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ</i>	<i>Valor (R\$)</i>
184,36		3,44%	6,34

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
184,36	37,80%	69,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

<i>Férias e Terço Constitucional de Férias</i>		<i>Valor (R\$)</i>
		0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

<i>Ausências Legais</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Dias de Afastamento</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	1,00	2	2	0,66%	10,43

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Licença Paternidade</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	5	0,69%	2	0,01%	0,16

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de ocorrências de acidentes de trab.</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual CCT</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	0	0,00%	2	0,03%	0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

*Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT*

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
	1.580,23	30	27,50	1,77%	2	2,21%	34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico dos últimos contratos (contrato n.º 213/2020)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	2	2,56

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 2)] / 12) x 0,73%

Incidência dos Férias pagas encargos a(o) previstos no substituto(a)	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)
<i>Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	37,80%	0,97

Incidência dos encargos Remuneração 13º previstos no (R\$)	Meses de afastamento	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P)
<i>Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	4	0,73%	2	9,45

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = [Rem. + 13º Sal.) x (meses de afastamento / período da contratação)] x Percentual de Incidência x Incidência do Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

Uniformes (Colete)	Valor do Conjunto (R\$)	Quantidade	Período de Contratação ou meses no ano	Perdas (%)	Valor Mensal (R\$)

72,52	1	2	2,00%	36,26	36,99
-------	---	---	-------	-------	--------------

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

Valor Mensal = (Valor Conjunto x Quantidade) / Período da Contratação

Perdas = Valor Mensal x 2%

Valor = Valor Mensal + 2%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Custos Indiretos	1,73%	3.741,79	3.741,79	64,73	64,73

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Lucro	1,72%	3.806,52	3.806,52	65,47	65,47

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)
Tributos Federais		

Base de Cálculo (BC) 4515,45 4309,50

Fator de Divisão 0,8575 0,9135

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
COFINS	7,60%	3,00%	343,17	129,28
PIS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
	1,65%	0,65%	74,50	28,01

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota - Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	225,77	215,47

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6

773,66 502,98 0,00

AUX ADM JUAZEIRO E CRATO**MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Salário base	R\$ 1.580,23	R\$ 1.580,23
Adicionais	-	-
<i>Total Módulo 1</i>		1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS**Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias**

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13º Salário	1.580,23	8,33%	131,63

Valor = Rem x Percentual

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Férias e Adicional de Férias	1.580,23	2,78%	11,11%	175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

*Valor = Rem. x Percentual***Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições***Lucros Real e Presumido*

		<i>Percentuais Valor (R\$)</i>
INSS	20,00%	316,05
Salário Educação	2,50%	39,51
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21
SESC / SESI	1,50%	23,70
SENAI / SENAC	1,00%	15,80
SEBRAE	0,60%	9,48

<i>INCRA</i>	<i>0,20%</i>	<i>3,16</i>
<i>FGTS</i>	<i>8,00%</i>	<i>126,42</i>
<i>Total</i>	<i>37,80%</i>	<i>597,33</i>

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Transporte</i>	<i>3,00</i>	<i>2</i>	<i>21</i>	<i>94,81</i>	<i>31,19</i>

Tarifa de ônibus vigente na região do Cariri

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>2</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Alimentação / Refeição</i>	<i>26,00</i>	<i>1</i>	<i>21</i>	<i>5,46</i>	<i>540,54</i>

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>21</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Cesta Básica</i>	<i>100,00</i>			<i>100,00</i>

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>21</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Assistência Médica e Familiar</i>	<i>94,21</i>		<i>47,11</i>	<i>47,11</i>

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Auxílio Creche</i>	<i>246,47</i>	<i>6</i>	<i>0,73%</i>	<i>2</i>	<i>5,40</i>

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 2

	<i>Valor</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Auxilio Funeral	Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais) R\$ 4.740,69	0,61%	2	14,41

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

$$\text{Valor} = (\text{Valor CCT} \times \text{Percentual de Incidência}) / 2$$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	1.580,23	4,33%	2	34,21

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

$$\text{Valor A.P.I} = (\text{Rem} / 2) \times \text{Percentual}$$

	<i>Incidência do FGTS sobre o A.P.I</i>	<i>Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	34,21	8,00%	2,74

Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio indenizado Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item alusivo ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre aquela modalidade

	<i>Total Remuneração em R\$</i>	<i>Dias trabalhados no mês do aviso</i>	<i>Dias de redução da jornada</i>	<i>Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T</i>	<i>Período de Contratação (meses)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	1.580,23	30	7	100,00%	2	184,36

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

$$\text{Valor A.P.T} = (\text{Rem} / 30) / 2 \times 7 \times 100\%$$

	<i>Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Multa do FGTS e A.P.T contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	3,44%	6,34

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

<i>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
184,36	37,80%	69,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

<i>Férias e Terço Constitucional de Férias</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

<i>Ausências Legais</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Dias de Afastamento</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	1,00	2	2	0,66%	10,43

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Licença Paternidade</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	5	0,69%	2	0,01%	0,16

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por acidentes de trabalho</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de ocorrências de acidentes de trab.</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	0	0,00%	2	0,03%	0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

<i>Ausências por doença</i>	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Dias no mês</i>	<i>Média de dias de afastamento</i>	<i>Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Percentual</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	30	27,50	1,77%	2	2,21%	34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico dos últimos contratos (contrato n.º 213/2020)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

	<i>Remuneração Férias pagas a(o) substituto(a)</i>	<i>Adicional Férias (Rem / 3)</i>	<i>Meses de afastamento</i>	<i>Percentual de Incidência de por licença maternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Valor (R\$)</i>
	1.580,23	526,74	4	0,73%	2	2,56

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = ([\text{Rem} + 1/3] \times (4 / 2)) / 12 \times 0,73\%$$

<i>Incidência dos Férias pagas encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
	37,80%	0,97
<i>Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	<i>Meses de afastamento</i>	<i>Percentual de Incidência de por licença maternidade</i>
1.580,23	131,63	4
		0,73%
		2
		9,45

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = [\text{Rem.} + 13^{\circ} \text{Sal.}] \times (\text{meses de afastamento} / \text{período da contratação}) \times \text{Percentual de Incidência} \times \text{Incidência do Submódulo 2.2}$$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

	<i>Valor do Conjunto (R\$)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Perdas (%)</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>
Uniformes (Colete)	72,52	1	2	2,00%	36,26 36,99

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times \text{Quantidade}) / \text{Período da Contratação}$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	<i>Percentual Médio</i>	<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Custos Indiretos	1,73%	3.750,19	3.750,19	64,88	64,88

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	<i>Percentual Médio</i>	<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Lucro	1,72%	3.815,07	3.815,07	65,62	65,62

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	<i>Lucro Real (L.R)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>
Tributos Federais		

Base de Cálculo (BC) 4525,58 4319,17

Fator de Divisão 0,8575 0,9135

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
COFINS	7,60%	3,00%	343,94	129,58
PIS	<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
	1,65%	0,65%	74,67	28,07

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	<i>Alíquota - Lucro Real</i>	<i>Alíquota – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	226,28	215,96

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6 775,39 504,11 0,00

AUX ADM DEMAIS ZONAS

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Salário base	R\$ 1.580,23	R\$ 1.580,23
Adicionais	-	-
<i>Total Módulo 1</i>		1.580,23

MÓDULO 2 –ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13º Salário	1.580,23	8,33%	131,63

Valor = Rem x Percentual

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Férias e Adicional de Férias	1.580,23	2,78%	11,11%	175,56

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = Rem. x Percentual

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

Lucros Real e Presumido

		<i>Percentuais Valor (R\$)</i>
INSS	20,00%	316,05
Salário Educação	2,50%	39,51
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	63,21
SESC / SESI	1,50%	23,70
SENAI / SENAC	1,00%	15,80
SEBRAE	0,60%	9,48
INCRA	0,20%	3,16
FGTS	8,00%	126,42
<i>Total</i>	37,80%	597,33

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores). RAT ajustado conforme percentual de atividade e FAP no valor máximo

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	<i>Valor vigente (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto (6% Sal. base)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Transporte</i>	0,00	0	0	0,00	0,00

Tarifa de transporte urbano vigente, desde que regulamentado no município

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias Úteis) – Desconto (previsto na CCT)

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média de Dias úteis</i>	<i>Desconto assumido por empregado (1% do valor total ou Valor Unitário)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Alimentação / Refeição</i>	26,00	1	21	5,46	540,54

O valor e o percentual de desconto sobre a remuneração do empregado estão previstos na Convenção Coletiva vigente da categoria (1%)

Desconto do empregado → Valor CCT x Média de Dias Úteis x 1%

Valor = (Valor CCT x Média dias úteis) – Desconto Empregado

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Cesta Básica</i>	100,00		100,00

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Desconto assumido por empregado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Assistência Médica e Familiar</i>	94,21	47,11	47,11

Valor = Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria – Desconto Empregado (50%)

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Meses de concessão</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Auxílio Creche</i>	246,47	6	0,73%	2	5,40

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 2

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$ (três pisos salariais)</i>	<i>Incidência de ocorrência</i>	<i>Meses do contrato</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Auxílio Funeral</i>	R\$ 4.740,69	0,61%	2	14,41

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608%

$$Valor = (Valor CCT \times Percentual\ de\ Incidência) / 2$$

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

	Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I.	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	1.580,23	4,33%	2	34,21

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

$$Valor\ A.P.I = (Rem / 2) \times Percentual$$

	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)
	34,21	8,00%	2,74

*Multa do
FGTS e
contribuições
sociais sobre
aviso-prévio
indenizado*

	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	1.580,23	30	7	100,00%	2	184,36

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prédio Trabalhado

$$Valor\ A.P.T = ((Rem / 30) / 2) \times 7 \times 100\%$$

	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
	184,36	3,44%	6,34

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prédio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)	
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado (A.P.T x Percentual Mód.2.2)	184,36	37,80%	69,69

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de Férias	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
					2	0,66%	0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	1,00	2	2	0,66%	10,43

Não há histórico para essa categoria nos contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 02 dias de afastamento em 12 meses

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	5	0,69%	2	0,01%	0,16

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,52% = 0,00687 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	0	0,00%	2	0,03%	0,47

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual será utilizado dado externo (percentual conforme anexo da CCT)

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou
Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual	Valor (R\$)
	1.580,23	30	27,50	1,77%	2	2,21%	34,92

A média de dias de afastamento pagos pela empresa e a incidência de funcionários afastados por licenças médicas foi obtida pelo histórico dos últimos contratos (contrato n.º 213/2020)

Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento	Percentual de Incidência de por licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	1.580,23	526,74	4	0,73%	2	2,56

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = ([\text{Rem} + 1/3] \times (4 / 2)) / 12 \times 0,73\%$$

<i>Incidência dos Férias pagas encargos a(o) previstos no substituto(a)</i>	<i>Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
<i>Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição</i>	<i>37,80%</i>	0,97
<i>Incidência dos encargos Remuneração 13º previstos no (R\$)</i>	<i>Meses de afastamento Percentual de por licença Incidência de maternidade maternidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>
<i>Submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição</i>	<i>1.580,23 131,63 4 0,73%</i>	<i>2</i>
		9,45

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

$$\text{Valor} = [\text{Rem.} + 13^\circ \text{Sal.}] \times (\text{meses de afastamento} / \text{período da contratação}) \times \text{Percentual de Incidência} \times \text{Incidência do Submódulo 2.2}$$

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

<i>Uniformes (Colete)</i>	<i>Valor do Conjunto (R\$)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Período de Contratação ou meses no ano</i>	<i>Perdas (%)</i>	<i>Valor Mensal (R\$)</i>
	72,52	1	2	2,00%	36,26 36,99

O valor do conjunto do uniforme se refere ao valor de todas as peças, por funcionário, nas quantidades exigidas no T.R

$$\text{Valor Mensal} = (\text{Valor Conjunto} \times \text{Quantidade}) / \text{Período da Contratação}$$

$$\text{Perdas} = \text{Valor Mensal} \times 2\%$$

$$\text{Valor} = \text{Valor Mensal} + 2\%$$

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

<i>Custos Indiretos</i>	<i>Percentual Médio</i>	<i>BC – Lucro Real (L.R)</i>	<i>BC – Lucro Presumido (L.P)</i>	<i>Valor (L.R)</i>	<i>Valor (L.P)</i>
	1,73%	3.719,00	3.719,00	64,34	64,34

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Lucro	1,72%	3.783,34	3.783,34	65,07	65,07

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)
Tributos Federais		

Base de Cálculo (BC) 4487,94 4283,25

Fator de Divisão 0,8575 0,9135

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
COFINS	7,60%	3,00%	341,08	128,50
PIS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
	1,65%	0,65%	74,05	27,84

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	224,40	214,16

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6 768,94 499,91 0,00

INSUMOS

UNIFORMES

Auxiliar Administrativo e Operacional

(Última Cotação)

Item	Qde	Percentual	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)
Colete	1	10,38%	65,70	72,52

Total Uniforme					72,52
Valor Total do Conjunto					72,52

Conjunto por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2022, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA até dezembro/2023 (9,17%), duplicado para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

RAT AJUST-CUSTOS INDIRETOS-LUCRO

Custos Indiretos e Lucro	<i>Ct 324/2018</i>	<i>Ct 023/2019</i>	<i>Ct 049/2021</i>	<i>Ct 069/2022</i>	Percentual Médio
Custos Indiretos	0,53%	1,30%	3,50%	1,60%	1,73%
Lucro	0,58%	1,30%	3,50%	1,50%	1,72%

Utilizado referencial médio de empresas contratadas para prestação de serviço ao TRE/CE com quantidade aproximada de postos

RAT Ajustado (Por Categoria)	<i>Ass. Adm.</i>	<i>CNAE 8211-3/00</i>				
<i>RAT</i>		2,00%				
<i>FAP (Máximo)</i>		2				
<i>RAT Ajustado (RAT x FAP)</i>		4,00%				
<i>Utilizado referencial máximo (FAP)</i>						

LICENÇAS MÉDICAS

Dados sobre licenças médicas por categoria (percentual de ausentes por licença médica x dias de ausência)

		2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	Média	
<i>Ass. Adm</i>	Funcionários	0,33	0,56	0,6	0,8	0,57	57,22%
	Qde Dias	16	28	34	72	37,50	

A rubrica funcionários se refere ao quociente entre a quantidade de funcionários ausentes por licenças médicas pelo total de funcionários da categoria no período

MÉDIA DIAS ÚTEIS 2024

MÊS	Total dias	Sábados	Domingos	Feriados Municipais	Feriados Estaduais	Feriados Nacionais	Outros Feriados *	Dias úteis por mês
janeiro	31	4	4			1		22
fevereiro	29	4	4				2	19
março	31	5	5	1	1	1		18
abril	30	4	4					22
maio	31	4	4	1		1		21
junho	30	5	5					20
julho	31	4	4					23
agosto	31	5	4	1				21
setembro	30	4	5					21
outubro	31	4	4					23
novembro	30	5	4			1	1	19
dezembro	31	4	5			1		21
Total no ano								250
MÉDIA DE DIAS ÚTEIS (Total no ano / 12 meses)								20,83

* Se refere a datas comemorativas como feriados da Justiça Federal (Lei n.º 5.010/66 e Pontos Facultativos da Justiça Eleitoral)



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL**, CHEFE DE SEÇÃO, em 11/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIANA QUADROS MACHADO MATTOS**, SECRETÁRIA, em 14/03/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0535197&crc=8B14A53E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0535197** e o código CRC **8B14A53E**.